

U.A.6 - Subsecretaria de Relações Governamentais - SUBREL	Subsecretário(a)	SUB4.1.53 Base Ilha do Governador	Coordenador(a)
		SUB4.1.54 Base Galeão	Coordenador(a)
		SUB4.1.55 Base Del Castilho	Coordenador(a)
		SUB4.1.56 Base Campo Grande	Coordenador(a)
		SUB4.1.57 Base Guapimirim	Coordenador(a)
		SUB4.1.58 Base Irajá	Coordenador(a)
		SUB4.1.59 Base São Sebastião	Coordenador(a)
		SUB5.2. Superintendência da Operação Lei Seca - SUPOLIS	Coordenador(a)
		SUB5.2.1 Coordenadoria Operacional - COOLOP	Coordenador(a)
		SUB5.2.2 Coordenadoria Administrativa - COOLAD	Coordenador(a)
		SUB5.2.3 Coordenadoria de Educação - COOLED	Coordenador(a)
		SUB5.2.4 Coordenadoria de Logística - COOLLO	Coordenador(a)
		6.1 Assessor Técnico de Relações Governamentais - ASSREG	Assessor Chefe
		6.2 Superintendência do Programa RJ para Todos - SUPERJ	Superintendente
		6.2.1 Coordenadoria Operacional - COORJ	Coordenador(a)
		6.2.2 Coordenadoria de Logística - COOLRJ	Coordenador(a)
		6.2.3 Coordenadoria de Serviço Social - COOSRJ	Coordenador(a)
		6.3 Superintendência de Articulação Legislativa - SUPLEG	Superintendente
		6.4 Superintendência de Articulação Municipal - SUPART	Superintendente

Id: 2708184

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 855 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA OS SERVIDORES QUE REPRESENTAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC/RJ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições, com base na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo SEI-040227/000333/2023, e

CONSIDERANDO:

- a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 4º do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 48.997 de 05 de março de 2024;

- a Política de Governança e a Estratégia da Governança, no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, com previsão no art. 4º, do Anexo C, da Portaria PRODERJ/PRE 825, de 26 de fevereiro de 2021;

- a determinação para publicação da relação dos servidores que compõem o Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, indicando o principal responsável e seu suplente, com previsão no Art. 1º do Decreto nº 48.754 de 20 de outubro de 2023; e

- a importância da modernização tecnológica e do fortalecimento da Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º - O Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ fica representado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTIC da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - O Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ-RJ, será representado pelos seguintes servidores:

I - Celia Regina Rodrigues Drumond Flores - Id funcional 5710014 - Titular;

II - Ramon Jesus Pinto De Sousa - Id funcional 5004834-1 - Suplente;

Art. 3º - Fica estabelecido que a relação completa dos servidores que compõem o NSTIC/RJ, será publicada e atualizada, sempre que necessário, no site institucional da SEFAZ e nos autos do processo nº SEI-040227/000333/2023.

Art. 4º - Compete ao NSTIC a responsabilidade pela elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, sem prejuízo das demais competências previstas na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 810 de 28 de julho de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

WAGNER TADEU MATIOZA
Secretário de Estado de Fazenda Em Exercício

Id: 2708368

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 916 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (SEI-69738925), presente no processo administrativo nº SEI-040002/000615/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, portador da Id. Funcional nº 543423-8, na qualidade de INTEGRANTE DEMANDANTE, o servidor SÉRGIO LUIZ DE ARAÚJO FILHO, portador da Id. Funcional nº 5164582-3, na qualidade de INTEGRANTE TÉCNICO e a servidora MICHAELA ONOFRE DE LIMA, portadora da Id. Funcional nº 5138929-0, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 918 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI-122588478), presente no processo administrativo nº SEI-040002/000114/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Luiz de Araújo Filho, portador da ID Funcional nº 5164582-3, na qualidade de integrante demandante; o servidor Franklin da Silva Francisco, portador da ID Funcional nº 543423-8, na qualidade de integrante técnico; e o servidor Mateus Martins de Almeida, portador da ID Funcional nº 5148259-2, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também à Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Revogase a Portaria SEFAZ/SUPCC nº 912 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2708442

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 920 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (SEI-1117406403), presente no processo administrativo nº SEI-040002/004012/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO LUIZ DE ARAÚJO FILHO, portador da Id. Funcional nº 5164582-3, na qualidade de integrante demandante; o servidor FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO, portador da ID Funcional nº 543423-8, na qualidade de integrante técnico; e a servidora MICHAELA ONOFRE DE LIMA, portadora da Id. Funcional nº 5138929-0, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também à Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.